



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.937 DE 14 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para movimentação das contas correntes vinculadas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES; revogando a Portaria 2892 de 22 de janeiro de 2021, e da outras providências.”

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE

ARTIGO 2º. A servidora municipal **JOSIANI APARECIDA ZAMPIERI**, portadora do RG nº 41.319.364-0 SSP/SP, CPF/MF nº 421.391.148-92, conjuntamente com a tesoureira Sra. **ELANIR ROSMERI ZACARIÑ-ORLANDINI**, portadora do RG nº 9.525.227-7 SSP/SP, CPF/MF nº 049.275.958-89, poderão movimentar as contas correntes abertas e ativas vinculadas ao do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, CNPJ nº 05.239.286/0001-86, realizando as seguintes movimentações bancárias.

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECUR
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE- M
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 14 de julho de 2021.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme determina o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.